



PROCESSO Nº	:	271-2/2019
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT
GESTOR	:	MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

I – RELATÓRIO

Cuidam os autos de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 566/2018-TP, com o objetivo de investigar possível sobrepreço apurado inicialmente nos autos da Representação de Natureza Interna nº 7.182-0/2013, para a Concorrência Pública nº 02/2013, que deu origem ao Contrato nº 136/2013, integrante do rol de contratações para as quais foi celebrado um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), entre o TCE/MT e o Governo do Estado de Mato Grosso.

2. Em Relatório Técnico Conclusivo (Doc. Digital nº 19331/2022), a Secex constatou que a Sinfra adotou medidas suficientes para a correção das irregularidades apuradas pelo Tribunal nos autos do Processo nº 7.182-0/2013 e sugeriu o julgamento pela regularidade da Tomada de Contas.

3. O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer nº 671/2022, oportunidade em que acompanhou integralmente a fundamentação exposta pela Secex, opinando pelo julgamento regular da Tomada de Contas.

4. É o Relatório.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefones: (65) 3613-7575 / 7677 / 7672

E-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)¹

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

